

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA Nº AMB/006/2011, QUE ENTRE SI FAZEM: **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A. E SIROMA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Por este Instrumento Particular de Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda, de um lado, **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na rua Máximo João Kopp, nº 274, Bloco 5 - bairro Santa Cândida, CNPJ sob nº 76.013.937/0001-63, neste ato representada por seus diretores ao final assinados, doravante denominada **AMBIENTAL**, e de outro lado, **SIROMA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA**, situada na Rua Conselheiro Jesuino Marcondes, nº 681, Bairro Vila Rio Branco, Município de Castro, Estado do Paraná, CEP 84.172-260, inscrita no CNPJ sob nº 08.883.494/0001-01, Inscrição Estadual , representada neste ato por **ROBERTO CARLOS RIBEIRO FONSECA**, nacionalidade brasileira, estado civil casado, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Jesuino Marcondes, nº681, Bairro Vila Rio Branco, Município de Castro, Estado do Paraná, CEP 84.172-260, portador do RG nº 5.747.908-6-SSP-PR e CPF nº 778.289.099-34, doravante denominada **COMPRADORA**, resolvem de pleno e comum acordo fazer no Contrato Particular nº AMB/006/2011 e no primeiro termo aditivo, firmado entre as partes, o seguinte aditamento:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Prorroga o prazo de retirada previsto na Cláusula Sétima do Contrato Original por 90 dias, iniciando em 30/03/2012 e encerrando em 27/06/2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato sob nº AMB/006/2011 e seu primeiro termo aditivo, não modificadas expressamente por este termo aditivo que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais prevalecendo as Cláusulas deste instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

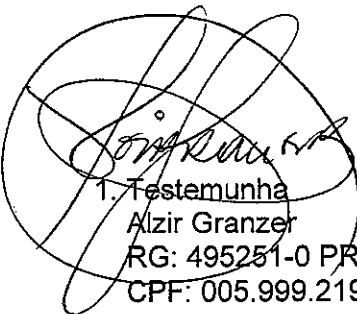
Curitiba, 28 de março 2011.

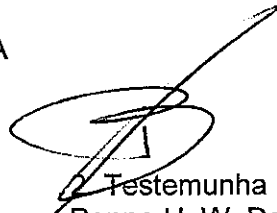
  
LUIZ MALUCELLI NETO  
Diretor-Presidente

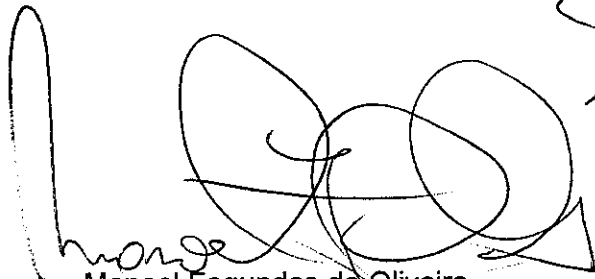
  
PAULO ROSENMANN  
Diretor Administrativo-Financeiro

AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.

  
ROBERTO CARLOS RIBEIRO FONSECA  
SIROMA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

  
1. Testemunha  
Alzir Granzer  
RG: 495251-0 PR  
CPF: 005.999.219-00

  
2. Testemunha  
Benno H. W. Doetzer  
RG: 1.441.329-4 PR  
CPF: 676.556.109-91

  
Manoel Fagundes de Oliveira  
Advogado - OAB/PR 39.399  
MOSER ADVOGADOS ASSOCIADOS